



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA CASA CIVIL  
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 353/2018

Rorainópolis-RR, 03 de Maio de 2018

PUBLICAÇÃO  
Publicado em consonância com o  
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT  
437/447 e 242/522  
Em: 03/05/2018

**Dispõe sobre a disponibilização de cadeira de Rodas em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.**

**Autor: Vereador Cidalino Mariano de Lima.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por esta Lei autorizando a colocar uma cadeira de roda em cada escola pública municipal, destinada a possibilitar facilidade de locomoção aos alunos portadores de necessidades especiais ou que estejam temporariamente impossibilitados de caminhar.

**Art. 2º.** Para atender a aquisição das cadeiras de rodas necessárias, o Executivo fará previsão orçamentária para o exercício financeiro seguinte ao do ano da aprovação desta Lei.

**Parágrafo único** – Visando evitar ônus ao erário público, o Executivo poderá igualmente formalizar convênios com entidades ou empresas privadas para doação das cadeiras de rodas, mediante autorização para que as mesmas insiram suas matérias publicitarias nos encosto das cadeiras.





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**  
**SECRETARIA CASA CIVIL**  
*"Trabalhando para todos"*

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, ficando o executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para todos os seus efeitos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se às disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 03 de Maio de 2018.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Rorainópolis

